

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 55/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0134048/2021-47****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 24.01.2022**

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética a serem ofertados pelo Instituto Tutores de Educação, no município de Lagoa da Prata.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2333/2021, datado de 28 de dezembro de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no dia 30 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo prévio e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética ministrados pelo Instituto Tutores de Educação, em Lagoa da Prata.

A Portaria nº 90/2021, publicada no "MG" de 10 de fevereiro de 2021, credenciou, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Luiz Ricardo Lima Costa - Educação - ME e autorizou o funcionamento do Instituto Tutores de Educação, de Lagoa da Prata, com o curso Técnico em Radiologia, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

O Instituto Tutores de Educação está localizado na Alameda das Acácias, nº 529, Bairro Ernestina Bernardes, em Lagoa da Prata.

Atualmente, a escola está ofertando o curso Técnico em Radiologia, atendendo uma demanda de 50 (cinquenta) alunos, em uma turma.

A rede física apresenta infraestrutura adequada ao fim a que se destina: 03 salas de aula; tesouraria; secretaria; diretoria; sala de professores; sanitários, separados por sexo; Laboratório de Estética I; Laboratório de Estética II; Laboratório Eixo da Saúde; arquivo; almoxarifado; cantina; área de convivência; área descoberta.

O prédio escolar foi construído em local salubre, que não oferece riscos à integridade física de seus usuários, conforme laudo técnico firmado por profissional habilitado.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados, bem como laboratórios devidamente equipados para os cursos pleiteados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

Os Planos de Curso foram elaborados conforme legislação pertinente.

Os cursos serão ofertados na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.

O Curso Técnico em Enfermagem está organizado em 03 (três) módulos semestrais, com carga horária total de 1.650 horas, já incluídas as 400 horas destinadas ao estágio curricular supervisionado. Ao final do curso, respeitada a conclusão do Ensino Médio, a escola expedirá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

Foi apresentado plano de estágio e convênio para a realização do estágio curricular, firmado entre a entidade mantenedora e a Fundação São Carlos.

Também estruturado em 03 módulos semestrais, o curso Técnico em Estética conta com carga horária total de 1.250 horas e não faz previsão de estágio curricular. Ao final do curso, o aluno fará jus ao Diploma de Técnico em Estética, respeitada a conclusão do Ensino Médio.

Ambos os cursos, ofertados na modalidade presencial, fazem previsão de 20% (vinte por cento) de suas cargas horárias em atividades não presenciais. Os momentos a distância serão mediados pela Plataforma "Sponte-Software de Gestão Educacional", onde os alunos terão acesso às aulas gravadas (aulas assíncronas) e momentos em que estarão em tempo real com o professor (aulas síncronas).

A escola aguarda a publicação da respectiva portaria de autorização e pretende oferecer uma turma de cada curso, com 50 (cinquenta) alunos em cada.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado pelas inspetoras escolares Eloísa Alvim Mesquita e Tereza Judith Basílio Vieira Delgado, da SRE de Divinópolis, que se manifestam pela autorização de funcionamento dos cursos. O documento está visado pela Diretora do Órgão.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética a serem ministrados pelo Instituto Tutores de Educação, no município de Lagoa da Prata, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 25/01/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41204548** e o código CRC **9D69A15E**.